



P O R T A R I A N° 12/2007

EDERSON TORTELLI, JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO E. E. DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 0018/2007/CGJ/TJ-SC, o qual solicita informações e medidas para regularizar a tramitação dos 30 (trinta) processos mais antigos na Comarca de Capinzal;

CONSIDERANDO a existência de discrepância entre a localização física constante do SAJ e a localização física efetiva de parte dos processos;

CONSIDERANDO que se faz necessária uma busca completa no Cartório Judicial e em todas as caixas dos processos arquivados;

CONSIDERANDO que tal tarefa demanda a participação de todos os funcionários do Cartório Judicial em razão da urgência da medida e do grande volume de processos do acervo.

RESOLVE,

Art. 1.º. Suspender o expediente externo do Cartório Judicial no dia 11 de abril de 2007, devendo todos os funcionários do Cartório auxiliarem na busca.

Art. 2.º. Suspender o curso dos prazos processuais no dia 11 de abril de 2007.

Art. 3.º. Os demais setores do Juízo funcionarão normalmente.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se.



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

Capinzal SC, 04 de abril de 2007.

Ederson Tortelli
Juiz Substituto
Diretor do Foro e. e.